Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.545, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

Aprova o loteamento denominado ALAMEDAS SÃO JOSÉ e dá outras providências.

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1° Fica aprovado o projeto do loteamento residencial denominado ALAMEDAS SÃO JOSÉ, de propriedade de NOVA SÃO JOSÉ II EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, localizado com frente para a Rua Pirassununga, Rua Lorena, Rua Itapetininga e Estrada Municipal do Pinheirinho, Bairro do Bonfim, Município de Cabreúva, objeto da matrícula n° 6.393 do Cartório de Registro de Cabreúva – SP e aprovado pelo GRAPROHAB sob certificado n° 378/2021.

Art. 2° O projeto é aprovado conforme plantas e pareces da Secretaria de Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos constantes do Processo Administrativo n° 9978/2019, que passa a fazer parte integrante deste Decreto, resumindo-se na seguinte distribuição de áreas:

ESPECIFICAÇÕES	ÁREAS (m2)	%
1. Área dos lotes (1372 lotes)	**252.075,04**	**37,95**
2. Áreas Públicas	**334.848,12**	**50,41**
2.1 Sistema Viário	148.455,84	22,35
2.2 Áreas Institucionais	33.225,60	5,00
2.3 Áreas Verdes	86.780,62	13,06
2.4 Sistema de Lazer	66.386,06	10,00
3. Outros	**77.373,25**	**11,64**
3.1 Áreas remanescentes oneradas com servidão de alta tensão, a permanecerem na matrícula	77.373,25	11,64
4. Total Loteado	**664.296,41**	**100,00**
5. Total da Gleba	**664.296,41**	

Art. 3° Os proprietários deverão executar, às suas próprias expensas, no prazo de 02 (dois), a partir da publicação deste Decreto, as seguintes obras:

I. Mobilização;
II. Limpeza do terreno;
III. Locação da obra;
IV. Terraplenagem;
V. Rede de drenagem de águas pluviais;
VI. Rede de esgoto domiciliar;
VII. Rede de água potável;
VIII. Construção de reservatório de água;
IX. Pavimentação de vias;
X. Execução de guias e sarjetas;

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

XI. Execução de sinalização viária;
XII. Acessibilidade de vias públicas;
XIII. Arborização viária e de áreas verdes;
XIV. Instalações elétricas e de iluminação;
XV. Desmobilização;
XVI. Construção de Estação Elevatória de Esgoto;
XVII. Construção de Estação de Tratamento de Esgoto;
XVIII. Implantação dos Sistemas de Lazer; e
XIX. Projeto e construção de acesso ao loteamento a partir da Avenida Espanha e melhorias viárias no entorno, conforme TERMO DE COMPROMISSO firmado entre o empreendedor e o Município, em 20 de setembro de 2022.

Parágrafo Único – Compõe o presente Decreto o cronograma de execução das obras de infraestrutura elencadas no caput deste artigo, devendo os serviços serem iniciados, obrigatoriamente, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação do presente, sob pena de sua revogação.

Art. 4° Como garantia para execução das obras de infraestrutura elencadas no artigo anterior, a empreendedora deverá registrar **ESCRITURA PÚBLICA DE GARANTIA REAL**, correspondente à caução de 686 (seiscentos e oitenta e seis) lotes, identificados por número e quadra, os quais serão liberados proporcionalmente às obras executadas.

Art. 5° O sistema de vias públicas do Loteamento, de acordo com o projeto de parcelamento do solo, será identificado por Avenidas 01 e 02 e Ruas 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17,18,19, 20, 21, 22 e 23.

Art. 6° O loteador deverá submeter o loteamento ao registro imobiliário no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicada deste Decreto, sob pena de caducidade.

Art. 7° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 22 de setembro de 2022.

ANTONIO CARLOS MANGINI
Prefeito

Arquivado em pasta própria e publicado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, aos 22 de setembro de 2022.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES
Agente Jurídico do Município de Cabreúva